



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 12 / 08 / 2021

No Edição nº: 149

Página nº: 02

## DECRETO Nº 137/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.992,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0204 – Secretaria de Administração	
04.122.1050.1.002- Reequipar as Unidades Administrativas	
000 – Recursos Ordinários Livres	
38- 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.187,00
0208- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.04700- Benefícios Eventuais	
000 – Recursos Ordinários Livres	
294-33.90.32.00- Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 23.000,00
0206- Secretaria de Infra Estrutura	
26.782.1900.1.04700- Manut. do Consórcio Intermunicipal do Piquiri	
000 – Recursos Ordinários Livres	
217.44.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 7.805,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 45.992,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0201- Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000- Recursos Ordinários Livres	
13-33.90.14.00- Diárias	R\$ 5.000,00
14-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
18-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.187,00

0208- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.05200- Manutenção das Atividades da Assistência Social	
000- Recursos Ordinários Livres	
303-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- PF	R\$ 23.000,00
0206- Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1500.2.020- Manutenção de Serviços Gerais Urbanos	
000- Recursos Ordinários Livres	
198-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 7.805,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 45.992,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 12 de agosto de 2021.

  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**